



LEI MUNICIPAL Nº 1592/2018
DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe Sobre Remanejamento e Transposição de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2018”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Remanejamento e Transposição de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.494/2017 no valor de **R\$ 287.400,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)**, adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

➤ *Suplementar*

<u>Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração</u>	VALOR
Unidade: 03.01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.009 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
(70) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00
<u>Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A: 2.068 – Manutenção e Encargos com os Serviços Públicos	
(529) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	R\$ 77.400,00
Unidade: 07.03 – SAEVIR	
P.A: 2.119 – Manutenção e Encargos com a SAEVIR	
(579) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 287.400,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Remanejamento e Transposição de Recursos autorizado no artigo 1º serão anuladas nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

➤ *Suprimir*

<u>Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração</u>	VALOR
Unidade: 03.01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 1.015 – Aquisição de Veículo	



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



(66) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 117.900,00
P.A: 1.016 – Reforma e Ampliação do Paço Municipal	
(67) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 69.000,00
P.A: 1.017 – Construção do Estacionamento do Paço Municipal	
(68) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 4.900,00
<u>Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	
Unidade: 07.03 – SAEVIR	
P.A: 1.118 – Construção, Restauração da Rede de Captação e Abastecimento	
(557) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 24.900,00
P.A: 1.119 – Construção e Ampliação do Reservatório de Captação de Água	
(558) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 24.900,00
P.A: 1.120 – Construção e Reforma do Prédio e Alambrado da ETA	
(559) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 24.900,00
P.A: 1.123 – Reforma e Ampliação da Sede/SAEVIR	
(576) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 20.900,00
TOTAL GERAL	R\$ 287.400,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 8 de novembro de 2018.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020